



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

**COMPRA IMEDIATA**

Esta solicitação, elenca orientações necessária para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	CÓD. SES	OBJETO	QUANTIDADE
1	3370	-	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,1MG COMPRIMIDO (BLÍSTER)	12.900
2	1443	999	MICOFENOLATO SODICO 360 MG COMPRIMIDO (BLÍSTER)	1.600

**1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)**

MV 3370 = 2.137

MV 1443 = 260

A quantidade total está arredondada com o objetivo de evitar ao máximo problemas relacionados ao fracionamento de embalagens.

Considerando o aumento de consumo dos últimos meses, assim como a falta de previsão de normalização do abastecimento regular, utilizou-se para cálculo a média de consumo dos 3 (três) maiores meses dos últimos 12 (doze) meses. Considerando os meses com movimentação diferentes de zero e valores positivos, resultam no CMM previsto.

**2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata do MEDICAMENTO utilizado nas unidades do IGESDF.

Primeiramente, destaca-se que os medicamentos listado a seguir possuem processo de aquisição regular.

Considerando que os itens CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,1MG COMPRIMIDO (BLÍSTER) está no Regular (04016-00016210/2021-34), porém, devido ao aumento do consumo e inauguração das últimas Unidades de Pronto Atendimento do IGESDF, foi consumido o saldo total da ATA 146/2022.

Considerando que os item MICOFENOLATO SODICO 360 MG COMPRIMIDO (BLÍSTER) está no Regular (04016-00081382/2021-89), porém, a empresa vencedora solicitou cancelamento do item na ATA 287/2022 (102398625).

Sendo assim, esse processo foi elaborado em observância à Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva, que discorre sobre a aquisição de insumos com possibilidade de desabastecimento nas unidades IGESDF.

Para esse processo, solicitamos a compra imediata dos medicamentos padronizados nesse instituto.

### 3. ENTREGA

Solicita-se que as entregas sejam parceladas da seguinte maneira:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	20 (vinte) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

### 4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

### 5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

### 6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSO REGULAR
1	3370	CLONIDINA (CLORIDRATO) 0,1MG COMPRIMIDO (BLÍSTER)	(04016-00016210/2021-34)
2	1443	MICOFENOLATO SODICO 360 MG COMPRIMIDO (BLÍSTER)	(04016-00081382/2021-89)

### 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA IMEDIATA

O presente processo segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados (Nº 037/2021) da Diretoria Executiva do IGESDF, que dispõe no Art. 1º inciso III :

A Compra Imediata de insumos padronizados deverá ser realizada toda vez que houver a possibilidade de desabastecimento das Unidades Assistenciais com relação aos referidos itens e seguirá o previsto nesta Resolução.

**8. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 22 de dezembro de 2022.



**Bárbara Sodr  de Oliveira**  
Farmac tica Hospitalar  
Ger ncia de Insumos Farmac uticos e OPME  
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**  
Gerente de Insumos Farmac uticos e OPME  
Ger ncia Geral de Log stica de Insumos  
(+55) 61 3550-9250



**SAVIO TOL DO CAVALLARI**  
Gerente Geral  
Ger ncia Geral de Log stica de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolu o de Compras de Insumos Padronizados.



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente  
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA SODRE DE OLIVEIRA - Matr.0001194-3, Farmacêutica**, em 22/12/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 22/12/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 23/12/2022, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 23/12/2022, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=102396677)  
verificador= **102396677** código CRC= **9FE07A47**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900